



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**
CNPJ – 23.781.024/0001-20

INPAR

ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 027/2011

Concede Aposentadoria ao segurado

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003, concede aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **LOURIVAL MATIAS AVILA**, matrícula 788, portador da CI RG 10.373.013 SSP/SP, CPF 981.350.828-00, cargo efetivo Artífice de Obras e Serviços Públicos II, Nível 01004, Grau C, da Lei Municipal n.º 2.987 de 27/12/2002; nos termos da Lei Municipal n.º 3.005/03, art. 23, inciso III, alínea “b”, c/c art. 40, § 1º, inciso III, Alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção de Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 03/10/2011.

São Sebastião do Paraíso, 03 de Outubro de 2011.


WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR